



DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em

28/08/2019

deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 29, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA E VISTORIA, DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E VISTORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO

- I. O expediente Of. 341/2019/SEMUS/RNS, de origem da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o n.º 003922/2019, que comunica furto de bens do patrimônio da Administração Pública do Município de Rio Novo do Sul; e
- II. O disposto no Capítulo VI, especialmente o art. 13, da Instrução Normativa SPA n.º 03/2014;

PREZANDO

Pelos princípios constitucionais e os infraconstitucionais que regem a matéria da Administração Pública no que tange ao extravio, furto, e roubo de bens do patrimônio público;

RESOLVE

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância e Vistoria, para apurar o fato comunicado pelo Secretário Municipal de Saúde, e relatado em Boletim Unificado n.º 39721275 na Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Sindicância e Vistoria, ora instaurada, será processada por Comissão composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I** - Felipe Santos Pascoal - matrícula n.º 017744;
- II** - Camila Guio Marin - matrícula n.º 016977; e
- III** - Viviani Hemerly Rohr - matrícula n.º 017698.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Art. 3º À Comissão de Sindicância e Vistoria ficam incumbidas as funções de apurar os fatos, emitir parecer e laudo final, conforme especifica o art. 13 da Instrução Normativa SPA n.º 03/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias de Agosto de 2019.



THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL